



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 103 do Código de Postura de Iporá-GO: Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços ou similar poderá iniciar suas atividades no município, mesmo em caráter transitório, sem que tenha sido previamente obtida a licença § 2º Concedida a licença, expedir-se-á, em favor do interessado, o alvará respectivo:

CPF/CNPJ: 01.157.536/0001-88

Inscrição Municipal: 90001438

Razão Social: MUNICIPIO DE IPORÁ

Nome Fantasia: IPORÁ PREF GABINETE DO PREFEITO

Ramo: 84.11-6-00

Atividade Principal: 8411600 ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Atividades Secundárias:

8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

End. do Estabelecimento: AV SAO JOSE, Nº: 11, VILA UMUARAMA, SALA 02, CEP: 76.200-000

Complemento: SALA 02

Início das Atividades: 01/01/1978

Responsável legal: MUNICIPIO DE IPORÁ

Validade: 31/12/2025

DUAM: 0

Observações: TLF 350/2025 ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA ("FERREIRÃO"), ENDEREÇO: R. TERRA ROXA, 252 - VILA FERREIRA, IPORÁ - GO. DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2025.

MÁRCIO MARÇAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2025